

## EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDOS

### **I - As inscrições serão feitas para seleção de quatro bolsistas.**

1) Tipo de Bolsa:

- a) As bolsas serão integrais.
- b) As bolsas serão válidas a partir da assinatura do termo de Adesão.

2) A Bolsa de Estudo não será mantida nos seguintes casos:

- a) Se a matrícula for cancelada pelo aluno.
- b) Se não houver um aproveitamento de freqüências, no decorrer do semestre, pelo bolsista.

### **II - Critérios de Habilitação**

1) O critério de habilitação é a carência, que está condicionada ao seguinte cálculo:

$$ICF = (((RF - INSS - AL - EL) / NC) \times DO) \times (1 - (OU \times 0,10))$$

Sendo:

ICF = Índice de Carência Financeira

RF = Renda Bruta da Família (Renda sem os descontos)

INSS = Valor do INSS de empregados (desconto no salário)

AL = Valor de Aluguel Mensal, sem despesas de condomínio e outras (até 30 % da RF)

EL = Valor pago no último mês relativo à Energia Elétrica (até 10 % da RF)

NC = Número de Componentes do Grupo Familiar

DO = Doença Crônica no Grupo Familiar (se SIM = 0,90 ou se NÃO = 1)

OU = Número de outros Componentes (desconsiderando o candidato) do Grupo Familiar

que estudam em Escolas Particulares sem Bolsa

### **III - Inscrições**

1) Período:

- a) As inscrições serão realizadas na secretaria da escola até **18/06/2010**.
- b) Não serão aceitas inscrições após o período datado acima.
- c) A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição.

2) Lista de documentos obrigatórios para a solicitação da Bolsa.

Para encaminhar o processo de avaliação para concessão de bolsa carência, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os componentes do grupo familiar, ou, se menor, Certidão de Nascimento;

- b) Cópia de Comprovante das condições de moradia, apresentando, se financiada, a última prestação paga; se alugada, o último recibo de pagamento e contrato de locação. Em qualquer caso, a cópia da última conta de luz, em que apareça o endereço juntamente com a conta de luz e telefone.
- c) Cópia de Certidão de Separação Judicial dos pais ou do próprio estudante, se for o caso. Se a separação não estiver legalizada, apresentar uma declaração de um dos cônjuges;
- d) Cópia de Comprovação de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar: 1) se assalariado, último contra-cheque, e Declaração de Imposto de Renda Completo (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/ cônjuge) ou Declaração de Isento do último exercício, quando o caso, de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; 2) se trabalhador autônomo ou profissional liberal (candidato/pais/cônjuge), apresentar declaração do Imposto de Renda do último exercício, 3) se diretor de empresa, declaração de imposto de renda do último exercício, se aposentado ou pensionista, apresentar comprovante dos rendimentos mensais e declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do último exercício.
- e) Se algum componente do grupo familiar for proprietário de empresa, apresentar Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica completa. Se inativa, comprovação da situação.
- f) Em caso de desemprego do candidato/pais/cônjuge, apresentar cópia da carteira de trabalho (último contrato de trabalho) bem como cópia da página com dados do trabalhador e da data de saída ou Seguro desemprego, bem como a declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento do último ano;
- g) Atestado Médico (original) com o código CID, se houver na família quadro de doença crônica que implique em gastos significativos na renda familiar.
- h) Comprovante de Matrícula dos componentes do Grupo Familiar que estudam em Escolas Particulares sem Bolsa.

#### **IV- FICHA CADASTRAL**

Deve ser preenchida e entregue na **Secretaria da Escola**, Rua dos Andradas, 1001, conjunto 1603, Centro, Porto Alegre (Ed. GBOEX – Shopping Rua da Praia).

Entrega dos Documentos:

- a) Os candidatos deverão preencher a ficha cadastral, e entregá-la mediante os documentos solicitados, até a data citada no item III - 1, deste edital.
- b) Somente estarão concorrendo a Bolsa de Estudos os alunos devidamente inscritos na prova de seleção e que apresentarem a ficha cadastral com toda a documentação solicitada para comprovação de carência.

## **V - SELEÇÃO**

As bolsas serão preenchidas, com base na classificação dos candidatos na prova de seleção da ESMAFE, Índice de Carência Financeira - ICF, e, por fim, entrevista com um representante da escola. Este, selecionará os 4 (quatro) alunos que se adequarem as solicitações exigidas neste edital.

## **VI - PROVA DE SELEÇÃO**

A Prova de Seleção é composta por 35 questões objetivas: 5 de Direito Constitucional, 5 de Processo Civil, 5 de Processo Penal, 5 de Direito Administrativo, 5 de Direito Penal, 5 de Direito Tributário e 5 de Direito Previdenciário e uma questão dissertativa..

## **OBSERVAÇÃO:**

- 1) Os alunos inscritos como bolsistas, desclassificados na prova de seleção ou entrevista, não poderão optar pelo pagamento das mensalidades. No mesmo sentido, nenhum aluno inscrito na forma comum, poderá optar pela bolsa de estudos.
- 2) As opções somente poderão ser modificadas até o término do prazo para a inscrição na prova de seleção.

## **VII - O cancelamento da bolsa**

O cancelamento da bolsa se dará, por:

- Cancelamento da matrícula.
- Constatação da inveracidade das informações prestadas a qualquer tempo;
- Não comparecimento para a assinatura do termo de adesão.
- Aproveitamento de frequência inferior a 75% no semestre vigente.

## **VIII - Da divulgação dos beneficiários**

A secretaria da ESMAFE entrará em contato com os 4 classificados à bolsa.